



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI MUNICIPAL Nº 341/90

Em, 25 de maio de 1990.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTO  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI -  
PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art.1º-Os vencimentos e salários dos servidores  
do Município, a partir de 1º de maio do corrente ano, são os cons-  
tantes dos anexos de 01 a 06, que são partes integrantes desta  
Lei.

Art.2º-Os servidores que percebem remuneração fi-  
xada pelo salário mínimo, terão reajuste de 40%(quarenta por cen-  
to).

Art.3º-Fica reajustada em 50%(cinquenta por cen-  
to) remuneração e seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio  
de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM MARI-PB, em 25 de maio de  
1990.

  
JOSE DE MELO.  
Prefeito.

PUBLICADA EM 30/05/90.

Arão Lemos Neves

  
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

ANEXO I- GRUPO SERVIÇO DE APOIO.

Gari, Servente, Vigilante, Jardineiro.....	Cr\$ 1.320,00
Ajudante de Carpinteiro, Ajudante de Marceneiro, Ajudante de Eletricista, Coveiro, Magarefe e Cole- tor de lixo.....	Cr\$ 1.350,00
Pedreiro, Mecânico, Carpinteiro, Eletricista, Enca- nador, Pintor, Soldador e Auxiliar de Serv. Geral.....	Cr\$ 1.380,00
Inspetor de Aluno, Supervisor de Merenda Escolar, Fiscal de Limpeza Urbana, Atendente de Enfermagem, Auxiliar de Administração, Recepcionista, Laborato- rista, Chefe de Vigilância e Datilografo.....	Cr\$ 1.410,00
Almojarife, Telefonista, Auxiliar de Enfermagem, Ar- quivista, Reporte, Assistente de Relação Pública, Visitador Sanitário, Desenhista, Mestre de Obras, Ca- bo de Turma, Cadastrador, Motorista, Fotografo, Agente Administrativo e Mestre de Oficina.....	Cr\$ 1.470,00

ANEXO II- GRUPO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO.

Fiscal de Obras Particulares e Arrecardador.....	Cr\$ 1.500,00
Agente Fiscal de Tributos Municipais.....	Cr\$ 1.560,00
Inspetor Fiscal.....	Cr\$ 1.620,00
Cabo de Turma	



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

ANEXO III- TÉCNICO NÍVEL MÉDIO.

Técnico em Estradas, Técnico em Edificação,  
Técnico em Mecânica, Técnico em Contabilidade,  
Técnico em Enfermagem, Técnico em Labora-  
tório e Técnico em Manutenção de Máquina.....Cr\$ 1.680,00

ANEXO IV-ATIVIDADE NÍVEL SUPERIOR.

Médico, Dentista, Enfermeiro, Bioquímico, Nutricionista,  
Arquiteto, Engenheiro, Agrônomo, Contador, Técnico em  
Comunicação Social, Economista, Bibliotecário, Advogado,  
e Técnico em Administração.....Cr\$ 4.200,00

ANEXO V-ATIVIDADE GRUPO DO MAGISTÉRIO.

Regente de Classe RA		T-20 Cr\$1.350,00	T-40 Cr\$ 2.700,00
Regente de Classe RB		T-20 Cr\$1.450,00	T-40 Cr\$ 2.900,00
Regente de Classe RC		T-20 Cr\$1,550,00	T-40 Cr\$ 3.100,00
Regente de Classe RE		T-20 Cr\$1.650,00	T-40 Cr\$ 3.300,00
Regente de Classe RF		T-20 Cr\$1.750,00	T-40 Cr\$ 3.500,00
Professor	PA	T-20 Cr\$1.850,00	T-40 Cr\$ 3.700,00
Professor	PB	T-20 Cr\$1.950,00	T-40 Cr\$ 3.900,00
Professor	PC	T-20 Cr\$2.050,00	T-40 Cr\$ 4.100,00
Professor	PD	T-20 Cr\$2.150,00	T-40 Cr\$ 4.300,00

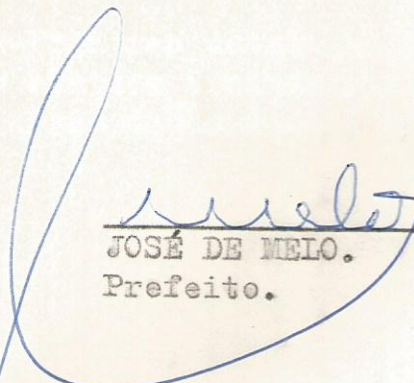


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

ANEXO VI-ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

Administrador Escolar	T-20 Cr\$ 2.400,00	T-40 Cr\$ 4.800,00
Supervisor Escolar	T-20 Cr\$ 2.400,00	T-40 Cr\$ 4.800,00
Orientador Escolar	T-20 Cr\$ 2.400,00	T-40 Cr\$ 4.800,00
Psicólogo Escolar	T-20 Cr\$ 2.400,00	T-40 Cr\$ 4.800,00
Assistente Escolar	T-20 Cr\$ 2.400,00	T-40 Cr\$ 4.800,00

ANEXO DA LEI Nº 340/90 DE 25 DE MAIO DE 1990.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE MELO.  
Prefeito.